



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2754, de 08 de maio de 2020.**

**EMENTA:** RETIRA GRAFITICAÇÃO DOS COORDENADORES ESCOLARES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a gratificação dos Coordenadores Escolares, conforme Decreto nº 4294, de 16 de abril de 2020 e Portaria nº 019/2020, que regulamenta o regime de Trabalho Remoto dos servidores do magistério público municipal, conforme segue abaixo:

SERVIDOR	SETOR DE LOTAÇÃO
Geovane Ambrosini Cipriano	EMEF Maria Izabel Falcheto
Luciana Moura Lorenzoni	EMEF Maria Izabel Falcheto
Amanda Emanoela Soares Silva	CEI Teresinha Simoni Bona Camatta
Jaucenira Maria Marcarini	PEM Nossa Senhora Auxiliadora
Sydnei Nunes Ricardo	EMEIEF São Judas Tadeu
Luana Gonçalves	EMEIF Pe. Luiz da Grã

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 08 de maio de 2020.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 08/05/2020.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 08/05/2020

  
SERVIDOR  
Gilmara Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM: 08/05/2020  
SERVIDOR

  
José Luiz Brandão  
Técnico Legislativo